



ANEXO II

Distrito Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS

INTRODUÇÃO

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (PLDO 2025), o presente estudo tem como objetivo apresentar a previsão da receita para o triênio 2025-2027. Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo.

As estimativas de receita para o triênio 2025-2027 foram elaboradas em valores correntes, considerando a mediana das expectativas do mercado financeiro em 12/04/2024 para o IPCA, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme a seguir:

Parâmetro	2024	2025	2026	2027
IPCA (variação anual)	3,70%	3,56%	3,50%	3,50%

Fonte: www.bcb.gov.br (Sistema Gerenciador de Séries Temporais).

Na deflação dos valores correntes para 2024, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas.

PREVISÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2025 a 2027. A previsão segue o que preceitua a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual estabeleceu que as estimativas sejam demonstradas conforme a fórmula:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores

(-) Valor estimado da renúncia de receita

(=) Receita tributária estimada

Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º1 /2024 - SEFAZ/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN (doc.[139177569](#)).

ICMS e ISS

Foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, tendo como variável explicada a primeira diferença da série histórica da receita bruta nominal de cada imposto (ICMS e ISS).

Para o ICMS, as variáveis explicativas consideradas foram a primeira diferença no momento anterior da receita do próprio ICMS; a primeira diferença no momento atual do PIB nacional; a primeira diferença no momento anterior do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal (PMC/IBGE); a primeira diferença no segundo momento anterior do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal; e a primeira diferença no segundo momento anterior das venda de gasolina no Distrito Federal.

Para o ISS, foi utilizado como base o comportamento da arrecadação passada do próprio tributo; PIB nacional; índice de base fixa da Pesquisa Mensal de Serviços do Distrito Federal (PMS/IBGE); taxa de desemprego local; consumo comercial de energia elétrica na capital federal; e população economicamente ativa local.

As séries históricas mensais das receitas brutas do ICMS e do ISS foram construídas, acrescentando às séries da arrecadação efetiva as séries da inadimplência e da renúncia e excluindo a arrecadação de exercícios anteriores.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS

Call:

```
lm(formula = icms_diff ~ icms_diff_1 + pib_diff + pmc_diff_1 +  
    pmc_diff_1_1 + gas_diff_1 - 1, data = base_reg)
```

Residuals:

```
Min 1Q Median 3Q Max  
-240735864 -23103561 58527 33046097 271862403
```

Coefficients:

```
Estimate Std. Error t value Pr(>|t|)  
icms_diff_1 -4.155e-01 6.646e-02 -6.253 2.99e-09 ***  
pib_diff 3.223e-04 2.275e-04 1.417 0.158332  
pmc_diff_1 6.409e+06 9.911e+05 6.466 9.67e-10 ***  
pmc_diff_1_1 4.309e+06 9.263e+05 4.652 6.46e-06 ***  
gas_diff_1 5.045e+02 1.373e+02 3.674 0.000318 ***
```

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 59800000 on 175 degrees of freedom
(3 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.548, Adjusted R-squared: 0.535

F-statistic: 42.43 on 5 and 175 DF, p-value: < 2.2e-16

ISS

Call:

```
lm(formula = iss_diff ~ iss_diff_1 + iss_diff_1_1 + iss_diff_1_1_1 +  
    iss_diff_1_1_1_1 + pib_diff_1_1_1 + pms_diff + pms_diff_1 +  
    desemp_diff + enercom_diff_1_1_1_1 + pea_diff - 1, data = base_reg)
```

Residuals:

```
Min 1Q Median 3Q Max  
-114081722 -5292134 1332140 9524055 211947842
```

Coefficients:

```
Estimate Std. Error t value Pr(>|t|)  
iss_diff_1 -8.472e-01 7.887e-02 -10.742 < 2e-16 ***  
iss_diff_1_1 -5.466e-01 1.007e-01 -5.430 2.56e-07 ***  
iss_diff_1_1_1 -3.638e-01 9.406e-02 -3.867 0.000171 ***
```

iss_diff_1_1_1_1 -1.579e-01 7.431e-02 -2.125 0.035444 *
 pib_diff_1_1_1 1.491e-04 9.531e-05 1.564 0.120136
 pms_diff 1.988e+04 2.891e+05 0.069 0.945279
 pms_diff_1 1.348e+06 2.904e+05 4.641 8.17e-06 ***
 desemp_diff -1.148e+07 4.644e+06 -2.472 0.014703 *
 enercom_diff_1_1_1_1 4.128e+02 2.806e+02 1.471 0.143611
 pea_diff 2.542e+05 1.492e+05 1.703 0.090847 .

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 25880000 on 134 degrees of freedom
(39 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5847, Adjusted R-squared: 0.5537

F-statistic: 18.86 on 10 and 134 DF, p-value: < 2.2e-16

Para as variáveis explicativas PIB nacional, índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal, vendas de gasolina no Distrito Federal, o índice de base fixa da receita nominal de serviços do Distrito Federal, a taxa de desemprego local, o consumo comercial de energia elétrica na capital federal e a população economicamente ativa local, foi elaborada previsão com base na modelagem ARIMA.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” versão aditiva, estendendo as séries até dezembro de 2027. Foram considerados ainda os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

A seguir, apresentam-se as previsões para as receitas do ICMS e do ISS.

ICMS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	17.285.692	17.641.408	18.081.661
(-) Inadimplência estimada	585.370	591.613	602.255
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	316.562	315.106	315.531
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	14.287	11.231	7.170
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.658	949	572
(+) Receita estimada Multas e Juros	56.673	52.902	49.859
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	7.693	6.048	3.861
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	3.366	1.928	1.160
(+) Receita estimada Dívida Ativa	345.894	266.578	220.431
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	45.062	36.802	30.056

Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	145.546	83.347	50.174
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	379.582	235.276	153.531
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	19.316	15.185	9.694
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	295.503	169.220	101.869
(-) Renúncia estimada	7.505.277	7.595.890	7.764.734
Remissão REFIS-DF 2021	111.462	71.160	45.430
Anistia REFIS-DF 2021	31.503	20.112	12.840
Anistia REFIS-DF 2023	241.049	136.054	82.423
(=) Receita líquida prevista	10.293.757	10.323.767	10.454.024

ISS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	3.573.879	3.695.780	3.818.348
(-) Inadimplência estimada	96.003	99.282	102.562
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	150.303	154.690	159.044
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.371	1.078	688
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	148	85	51
(+) Receita estimada Multas e Juros	24.943	25.988	27.102
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	738	580	370
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	300	172	104
(+) Receita estimada Dívida Ativa	64.314	58.382	55.072
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	3.442	2.706	1.728
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	12.990	7.439	4.478
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	44.381	31.878	25.024
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.854	1.457	930
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	758	484	309
(-) Renúncia estimada	468.928	471.519	480.379
Remissão REFIS-DF 2021	7.180	4.584	2.926
Anistia REFIS-DF 2021	778	497	317
Anistia REFIS-DF 2023	21.514	12.143	7.357
(=) Receita líquida prevista	3.292.889	3.395.916	3.501.649

IPTU/TLP e IPVA

Na previsão da arrecadação do IPTU, IPVA e TLP, foram utilizadas informações sobre o montante do lançamento, séries históricas de arrecadação, índices estimados de inadimplência, estimativas de receita oriunda de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e movimentos sazonais próprios dos calendários de vencimentos desses tributos. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa desses tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo "Holt-Winters" e incluído o efeito dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

IPTU
Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.010.588	2.081.472	2.154.323
(-) Desconto para pagamento em cota única	59.719	61.824	63.988
(-) Inadimplência estimada	409.089	423.512	438.335
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	63.954	65.950	67.981
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	739	581	371
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	7	4	2
(+) Receita estimada Multas e Juros	15.708	15.683	15.677
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	398	313	200
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	14	8	5
(+) Receita estimada Dívida Ativa	132.431	137.911	144.141
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	1.856	1.459	932
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	3.452	1.977	1.190
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	78.791	80.973	84.850
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	1.000	786	502
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	7.008	4.013	2.416
(-) Renúncia estimada	199.318	198.881	201.412
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	1.482	946	604
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	7.376	4.709	3.006
<i>Anistia REFIS-DF 2023</i>	5.716	3.226	1.955
(=) Receita líquida prevista	1.633.345	1.697.772	1.763.239

TLP
Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	289.258	299.456	309.937
(-) Inadimplência estimada	27.005	27.957	28.935
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	15.383	15.868	16.370
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	122	96	61
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	39	23	14
(+) Receita estimada Multas e Juros	4.202	4.283	4.380
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	66	52	33
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	80	46	28
(+) Receita estimada Dívida Ativa	43.062	46.325	49.659
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	306	241	154
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	334	191	115
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	8.964	9.053	9.312
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	165	130	83
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	165	130	83
(-) Renúncia estimada	19.297	19.024	19.113
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	323	206	132
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	1.053	672	429
<i>Anistia REFIS-DF 2023</i>	554	312	189
(=) Receita líquida prevista	314.567	328.004	341.609

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.207.769	2.285.825	2.365.915
(-) Desconto para pagamento em cota única	26.444	27.376	28.334
(-) Inadimplência estimada	334.442	346.233	358.351
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	246.842	255.410	264.198
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>431</i>	<i>339</i>	<i>216</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros	56.154	56.801	57.448
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>232</i>	<i>182</i>	<i>116</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
(+) Receita estimada Dívida Ativa	128.468	138.547	148.745
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>1.081</i>	<i>850</i>	<i>543</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>614</i>	<i>352</i>	<i>212</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	47.783	51.946	56.453
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>582</i>	<i>458</i>	<i>292</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>1.248</i>	<i>714</i>	<i>430</i>
(-) Renúncia estimada	216.218	222.748	229.906
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	<i>38</i>	<i>24</i>	<i>16</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	<i>1.143</i>	<i>730</i>	<i>466</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2023</i>	<i>1.018</i>	<i>574</i>	<i>348</i>
(=) Receita líquida prevista	2.109.912	2.192.171	2.276.168

ITBI e ITCD

No tocante ao ITBI e ITCD utilizou-se a metodologia de avaliação das variações sazonais da porcentagem da tendência, sendo considerados para projeção os movimentos de tendência e sazonalidade da arrecadação bruta verificada desde janeiro/2009 para o ITBI e o ITCD. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa dos respectivos tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters”, estendendo as séries até dezembro de 2027 e incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (a + b \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2009), 2, 3,, 183 (mar/2024),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = 11892178,5037 (P value: 3,12E-21)				a = 442141,4704 (P value:0,418667)			
b = 223365,0291 (P value: 1,2E-51)				b =105659,4834 (P value 3,39E-49)			
Sjan	0,8988	Sjul	1,0888	Sjan	0,9913	Sjul	1,0233
Sfev	0,9144	Sago	1,0863	Sfev	0,8032	Sago	0,9438
Smar	0,9952	Sset	0,9780	Smar	1,0620	Sset	1,2479
Sabr	0,9629	Sout	1,0905	Sabr	0,8179	Sout	0,9237
Smai	0,9248	Snov	0,9682	Smai	0,9191	Snov	1,0118
Sjun	1,0141	Sdez	1,0779	Sjun	1,1070	Sdez	1,1490

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram previstas para o período de abril de 2024 a dezembro de 2027. Na previsão das receitas líquidas, foram considerados o histórico dos índices de inadimplência e as expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	675.181	707.346	739.510
(-) Inadimplência estimada	2.303	2.385	2.468
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.272	1.311	1.351
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	14	11	7
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	4	2	1
(+) Receita estimada Multas e Juros	1.116	1.173	1.232
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	8	6	4
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	8	4	3
(+) Receita estimada Dívida Ativa	1.653	1.702	1.760
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	36	28	18
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	46	26	16
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	609	488	423
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	237	151	97
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	93	53	32
(-) Renúncia estimada	18.381	18.861	19.419
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	115	73	47
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	192	123	78
<i>Anistia REFIS-DF 2023</i>	76	43	26
(=) Receita líquida prevista	659.146	690.774	722.388

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2025	2026	2027
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	257.239	272.454	287.669
(-) Inadimplência estimada	13.237	13.703	14.183
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	4.084	4.210	4.335
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>63</i>	<i>49</i>	<i>32</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros	17.027	17.077	17.127
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>34</i>	<i>27</i>	<i>17</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
(+) Receita estimada Dívida Ativa	8.423	9.087	9.749
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>158</i>	<i>124</i>	<i>79</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.266	1.119	983
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021</i>	<i>85</i>	<i>67</i>	<i>43</i>
<i>Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
(-) Renúncia estimada	77.445	79.469	81.800
<i>Remissão REFIS-DF 2021</i>	<i>1.247</i>	<i>796</i>	<i>508</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2021</i>	<i>298</i>	<i>190</i>	<i>121</i>
<i>Anistia REFIS-DF 2023</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
(=) Receita líquida prevista	197.359	210.776	223.881

OUTRAS TAXAS (EXCETO TLP)

Quanto às outras taxas, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal forneceu a previsão para a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e a Taxa de Execução de Obras - TEO; a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA foi a fonte para a previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU; e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF forneceu estimativa para a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Fonte 220. As demais taxas foram previstas a partir do valor arrecadado até março de 2024 e da atualização monetária pelo IPCA médio para 2025 a 2027.

IRRF

A previsão para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até março de 2024 e teve os valores previstos até 2027 mediante atualização monetária pelo IPCA médio. Por sua vez, o IPCA médio foi construído com base nas

expectativas para a variação do IPCA considerando a mediana das expectativas do mercado financeiro em 12/04/2024, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

PREVISÃO DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA 2025-2027

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2025 a 2027) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2023 a março/2024, extraída do SIGGO.

A metodologia utilizada foi a da atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o IPCA considerando a mediana em 12/04/2024, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Contudo, a Companhia Energética de Brasília - CEB foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF forneceram expectativas para a receita de multas previstas na legislação de trânsito.

Para os programas de recuperação de crédito REFIS-DF 2021 e 2023, apresenta-se a seguir a arrecadação oriunda de pagamentos de débitos não tributários para o período de 2025 a 2027.

REFIS-DF 2021 Débitos Não Tributários Valores Correntes em R\$ 1.000

ANO	2024	2025	2026	2027
Valor devido sem desconto (A)	9.619	4.824	3.793	2.421
Renúncia (B)	3.854	1.933	1.520	970
Expectativa de receita (A) – (B)	5.765	2.891	2.273	1.451

REFIS-DF 2023 Débitos Não Tributários Valores Correntes em R\$ 1.000

ANO	2024	2025	2026	2027
Valor devido sem desconto (A)	46.179	24.899	14.258	8.583
Renúncia (B)	19.892	10.859	6.392	4.007
Expectativa de receita (A) – (B)	26.288	14.039	7.866	4.576

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – PLDO/2025.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2025, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor esperado da despesa para 2024 levando-se em consideração a sua execução até março do mesmo ano, somadas ao crescimento esperado a partir de abril. Esse valor projetado para 2024 registra expectativa de crescimento das despesas de pessoal, em relação a 2023, de 6,94%, ao se considerar as despesas custeadas pelo Tesouro do Distrito Federal, bem como aquelas custeada pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal nas áreas de Saúde e Educação. A referida variação tem como principais fatores a concessão linear de 18% de aumento parcelado em 3 exercícios, que se iniciou em julho de 2023, para diversas carreiras, e o Crescimento Vegetativo Anual (CVA).

Para 2025, houve previsão de crescimento de 6% em relação a 2024, decorrente de recursos para pagamento da “terceira parcela” do aumento para as diversas carreiras, além do percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, que foi apurado pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas. Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2025, é de R\$ 24.508.179.459,00 dos quais 53,7%¹ serão destinados à Saúde e Educação e 46,3% são destinados a Segurança Pública. Ressalta-se, que é esperado crescimento de 5,4%² no FCDF em relação à 2024. Ademais, destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo.

JUROS, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da

¹ O valor destinado para Saúde e Educação é de R\$ 13.179.582.409,00 e para a Segurança Pública de R\$ 11.328.597.050,00.

² Em 2024, o valor fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal foi de R\$ 23.272.461.079,00.

Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A projeção para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes foi elaborada conforme orientação da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público - UPRUMO. A projeção foi elaborada no nível de detalhamento por Ação Orçamentária.

Primeiramente, foi projetada a despesa para o exercício de 2024, para então se alcançar a projeção da despesa para 2025. Para a projeção do exercício de 2024 foram elaboradas diversas metodologias de projeção, e selecionada a mais adequada para cada Ação Orçamentária, mediante a avaliação do comportamento do histórico de execução.

Registre-se que a projeção mais adotada em 2024 foi a que utiliza o empenhado em 2023 como base, atualizado pela média da variação dos empenhos dos últimos 3 exercícios.

A partir do valor projetado para 2024, projetou-se o valor para o exercício de 2025, que considerou o valor esperado da despesa para 2024 como base, atualizado pelo média do crescimento da variação dos empenhos dos últimos três exercícios.

INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2023. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS

Em relação ao estabelecimento das metas fiscais, utilizou-se como modelo o demonstrativo previsto na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Importante ressaltar as mudanças implementadas pela Portaria nº 1.447 de 14 de junho de 2022, que aprovou **a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que trouxe alterações significativas em relação aos parâmetros e metodologias para fins de cálculo do resultado primário e nominal, e que foram mantidas na 14ª edição do referido Manual.**

Entre as alterações previstas no manual estão:

1. Alterações **Resultado Primário**:

- a. Exclusão das receitas recebidas e despesas custeadas com fontes do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;
- b. Consideração das receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo da receita primária (anteriormente excluídas, conforme MDF/12ª Edição);
- c. Cálculo do resultado primário **com** e **sem** o resultado do RPPS;
- d. Para fins de avaliação do cumprimento da meta no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, será considerado o resultado primário apurado **sem** o impacto do RPPS.

2. Alterações **Resultado Nominal**:

- a. O **resultado nominal** passa a ser realizado pelo critério “**abaixo da linha**”;
- b. Determina que o valor a ser considerado para fins de avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deva ser o critério “abaixo da linha”;

Conforme orientado no MDF, a fixação da meta e o cálculo do resultado primário serão realizados pela metodologia “acima da linha”.

Sendo assim, com as alterações anteriormente elencadas, para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), não deverão ser computadas as receitas e despesas custeadas com fontes do RPPS.

Ao realizar o cálculo do resultado primário acima da linha, é imprescindível remover o impacto das receitas e despesas relacionadas ao RPPS. Com esse propósito, as receitas provenientes do RPPS serão subtraídas durante o cálculo das receitas primárias, enquanto as despesas custeadas por essas receitas serão deduzidas no cálculo das despesas primárias. Para que seja possível deduzir as receitas provenientes das contribuições previdenciárias e as despesas relacionadas a esses recursos, e assim incluir as despesas referentes às contribuições patronais e aos aportes periódicos destinados a cobrir o déficit atuarial como despesas primárias, é necessário considerar todas as receitas e despesas intraorçamentárias ao calcular o resultado primário.

Portanto, diferentemente do previsto na 12ª Edição do MDF, na apuração do Resultado Primário – acima da linha, as receitas e despesas intraorçamentárias foram computadas no cálculo.

Ademais, o MDF estabelece que “O cálculo do resultado primário é feito considerando-se as despesas que foram pagas orçamentariamente”.

Dessa forma, considerando-se que, na apuração do resultado primário, serão consideradas as despesas efetivamente pagas, foram subtraídos dos totais projetados para cada grupo de despesas os valores estimados a serem inscritos em restos a pagar ao final de cada exercício financeiro.

Por outro lado, deverão ser considerados no estabelecimento da meta fiscal “os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias”.

Assim, para a estimativa dos valores a serem inscritos em restos a pagar, bem como dos restos a pagar a serem pagos em cada exercício, considerou-se inicialmente os restos a pagar de despesas primárias em 2023, sendo aplicado a esse montante a expectativa de IPCA para 2024 oferecida pelo IPE-DF, de 3,70% e o mesmo índice para os anos seguintes sobre a base do ano anterior.

Demais esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para o estabelecimento das metas de resultado primário e nominal encontram-se nas notas de rodapé do “Anexo II - Anexo de Metas Fiscais” e “Anexo V - Metas Fiscais Comparadas” desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.